



ID: 971BF56B3EE14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024

Dispõe sobre a convocação dos
aprovados no teste seletivo simplificado
004/2024, na forma que especifica;O Prefeito de Marcos Parente, Sr Gedison Alves Rodrigues, no uso de suas
atribuições legais e regimentais resolve:Considerando o resultado do teste seletivo simplificado 004/2024, divulgado no
diário Oficial das Prefeituras de 12 de março de 2024;Considerando a homologação do resultado final, divulgada no Diário Oficial das
prefeituras de 15 de março de 2024;Considerando as obrigações estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta
Celebrado nos autos 0000471-33.2017.8.18.0102;Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para atender
às necessidades deste Município, e, considerando a desistência e / ou
desligamentos ocorridos após a última convocação

RESOLVE:

Art 1º. Convocar para apresentação de documentação para fins de celebração de
contratação temporária os convocados constantes no ANEXO I a este edital, a se
apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05
(cinco) dias úteis após a publicação deste edital, no período de 04 a 11 de junho de
2024, das 8 às 13h, munidos de cópias autenticadas ou das originais
acompanhadas de cópias para autenticação perante a administração, visando a
formalização da contratação perante o serviço público municipal;

Art. 2º. O convocado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Rg e CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação perante a justiça
eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;
- Atestado de aptidão física e mental;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de
liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com
o cargo pretendido;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos
do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar
com a nota "a bem do serviço público";
- Apresentar comprovação dos requisitos de escolaridade e específicos
necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no
Anexo I do Edital 004-2024;
- Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente
atualizado, nos casos exigidos no edital 004-2024;
- Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária
prevista no **Anexo II** do edital 004-2024;
- Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que
mantém vínculo com a administração pública municipal.
- Declaração de bens e declaração de imposto de renda;
- Declaração de que não é servidor público da administração direta ou indireta
da união, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, nem é empregado
público ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do Art. 5º. da
Lei Municipal 153/2014.
- Numero do NIS ou NIT;

5.1. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos
comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a
devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.Art. 4º. A convocação de que trata este edital obedeceu à ordem de classificação
constante na homologação do resultado final.Art 5º. Não será permitida nenhuma hipótese de adiamento após a convocação
para contratação.

Marcos Parente – PI, 03 de junho de 2024

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente - PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

1. CUIDADOR

ORD	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
9.	LIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	CLASSIFICADO

ID: 7B12F05DCBB14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 058/2024

Marcos Parente-PI, 04 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do
Município de Marcos Parente;Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em
seu art. 73;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno de licença sem vencimento para tratar de interesses
particulares ao servidor **MAURICIO REIS RIBEIRO MOREIRA, motorista**, em
conformidade com o art. 73, da Lei 108/2009.

Art. 2º - A presente Portaria produz seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 04
de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal